



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/04/13

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 29/04/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 2013 (Autor: Mesa Diretora)

Altera e dá nova redação a dispositivo da Resolução nº 4, de 1975, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, com base no que dispõe o artigo 109 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 80 da Resolução nº 4, de 1975, que passa a vigorar da seguinte forma:

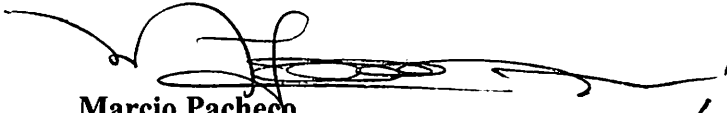
Art. 80 As Sessões Ordinárias, dentro do período legislativo, serão realizadas todas as segundas-feiras, a partir das 14h30, e às quartas-feiras, a partir das 9h30, e terão normalmente duração de 4 (quatro) horas, compreendendo:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

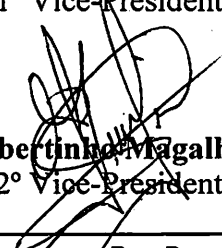
JUSTIFICATIVA

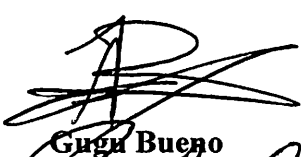
A aprovação da presente Resolução pelos Nobres Pares permite maior debate das proposições em apreciação pela Casa, além de possibilitar o estrito cumprimento dos prazos para divulgação da Ordem do Dia (art. 86, § 5º do Regimento Interno) e apreciação de emendas pelas Comissões (art. 44, § 1º do Regimento Interno), no que diz respeito ao segundo turno de votação.

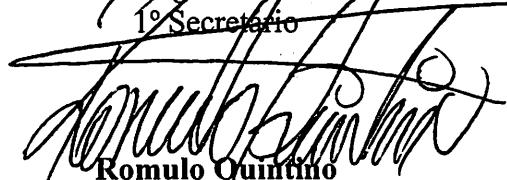
Palácio José Neves Formighieri, 29 de abril de 2013.


Marcio Pacheco
Presidente


Luiz Fraga
1º Vice-Presidente


Robertinho Magalhães
2º Vice-Presidente


Gugu Bueno
1º Secretário


Romulo Quintino
2º Secretário